

DECRETO Nº 53.451, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.016.420,22 (DOZE MILHÕES, DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.451, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO											
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO											
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa											
	0001	A	1.500.100	3390			2.500.000,00				
12 361 3283 2597 - Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental											
	0002	A	1.500.100	3350			616.657,50				
	0003	A	1.500.100	3350			593.240,00				
	0004	A	1.500.100	3350			1.194.765,00				
	0005	A	1.500.100	3350			1.342.277,40				
	0006	A	1.500.100	3350			1.154.988,44				
	0007	A	1.500.100	3350			1.062.966,88				
	0009	A	1.500.100	3350			1.378.082,50				
	0010	A	1.500.100	3350			1.227.857,50				
	0011	A	1.500.100	3350			945.585,00				
TOTAL							12.016.420,22				
TOTAL POR SECRETARIA										12.016.420,22	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO											
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO											
PT	REGIÃO	TIPO	FONTES DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES				
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00				
		0001	A	1.500.100	3390		106.429,48				
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 1323 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental											
		0001	P	1.500.100	4490			500.000,00			
12 362 3283 1553 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio											
		0001	P	1.500.100	4490			500.000,00			
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa											
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00				
		0001	A	1.500.100	3390		662.100,00				
		0001	A	1.500.100	4490			2.500.000,00			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO											
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO											
PT	REGIÃO	TIPO	FONTES DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS				
			AÇÃO	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS				
			RECURSOS	DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	
									FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio											
	0001	A	1.500.100	3390				100.000,00			
12 362 3283 2648 - Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio											
	0002	A	1.500.100	3350				6.133,97			
	0003	A	1.500.100	3350				361.064,60			
	0004	A	1.500.100	3350				836.911,61			
	0005	A	1.500.100	3350				724.119,05			
	0006	A	1.500.100	3350				781.446,60			
	0009	A	1.500.100	3350				225.862,50			
	0010	A	1.500.100	3350				946.229,01			
	0011	A	1.500.100	3350				278.988,50			
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica											
	0001	A	1.500.100	3390				200.000,00			
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio											
	0011	A	1.500.100	3390				100.000,00			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental											
	0001	A	1.500.100	3390				351.200,00			
	0001	A	1.500.100	3390				656.000,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio											
	0001	A	1.500.100	3390				150.000,00			
	0001	A	1.500.100	4490					1.000.000,00		
12 423 3283 2781 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena											
	0001	A	1.500.100	3390				829.934,90			
TOTAL							7.516.420,22	4.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										12.016.420,22	
Protocolo 259236											

DECRETO Nº 53.452, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.073.778,86 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.452, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
		0001	A	1.500.100	3390		322.020,00				
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais											
		0011	A	1.500.100	3390		841.305,84				